



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.098/88

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica a importância correspondente ao valor de 08 (oito) Salários Mínimos de Referência da época, a partir do mês de janeiro de 1989, a título de Subvenção social.

Art. 2º - Para atender à despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a suplementar dotação própria constante do Orçamento para o exercício de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de dezembro de 1988.

  
JOSÉ SABINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL